



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

## COMUNICADO

### JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA PONTO FACULTATIVO

A Câmara Municipal de Itamonte/MG informa que, **no dia 02 de abril de 2026, será adotado ponto facultativo**, em razão da harmonização das atividades com os demais Poderes.

A medida acompanha o disposto no Decreto Municipal nº 2.804/2026, no âmbito do Poder Executivo, bem como a suspensão das atividades no Poder Judiciário, conforme previsto no art. 313, § 2º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 59/2001 e na Resolução nº 458/2004 do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

A decisão considera a redução da demanda por atendimentos externos e a necessidade de alinhamento institucional, garantindo maior eficiência e economicidade na gestão pública.

Ressalta-se que os serviços essenciais serão mantidos e que o expediente será retomado normalmente conforme o calendário administrativo.

Informa-se, por fim, que o telefone para contato em caso de necessidade encontra-se disponível no rodapé deste comunicado, podendo ser utilizado pela população sempre que imprescindível.

Câmara Municipal de Itamonte, 1º de abril de 2026.

**LUIZ CLAUDIO  
COSTA  
FERNANDES:02  
675638765**

Assinado digitalmente por LUIZ CLAUDIO COSTA  
FERNANDES:02675638765  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3,  
OU=Presencial, OU=5227819000152, OU=AD  
SyngularID Multipla, CN=LUIZ CLAUDIO COSTA  
FERNANDES:02675638765  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: 19111595  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**LUÍS CLAÚDIO COSTA FERNANDES**  
Presidente da Câmara Municipal de Itamonte/MG